

ÚNICO

1.ª Votação	Resultado
16/08/93	APROV. UNAN.
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1181, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo n.º 061/93 **Data** 10 / 08 / 93

movente : PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

unto : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 13.000.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA 1993.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 082

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1181, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1181, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1181, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 10 de agosto de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de agosto de 1993.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

Butiá, 10 de agosto de 1993

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei, cuja matéria trata de Suplementação para reforço de Dotações Orçamentárias contidas no mesmo, tendo como recurso o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1993.

Outrossim, comunicamos aos Nobres Edis, que o Projeto de Lei em pauta, fundamenta-se nos cálculos abaixo especificados:

. Receita arrecadada janeiro a julho/93:	CR$	49.999.655,95
. Receita prevista p/mês agosto/93:	CR$	20.000.000,00
TOTAL:	CR$	69.999.655,95
-Receita Orçada janeiro a agosto/93:	CR$	44.000.000,00
-Créditos Suplementares por excesso de arrecadação cfe Leis nºs.1.054, 1.055, 1.056,1.057, 1.060, 1.061, 1.067, 1.070:	CR$	12.547.554,00
TOTAL A SUPLEMENTAR:	CR$	13.452.101,95

Ante ao acima exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em questão, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

PROJETO DE LEI Nº 1181

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 13.000.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA 1993.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL
U.Orç:01-Câmara Municipal

2.001-Elaboração e Coordenação Legislativa		
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)	CR$	800.000,00
2.002-Manutenção dos Serv. da Câmara e Bancadas		
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)	CR$	300.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	CR$	75.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....	CR$	50.000,00
2.003-Divulgação dos Atos Públicos do Poder Legislativo		
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	CR$	20.000,00
2.005-Administração Cont.Financ. e Orçamentária da Câmara		
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)	CR$	75.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.1.1.03-Diarias,Abono de Ferias e Out.....	CR$	10.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR$	40.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR$	50.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	CR$	500,00
2.007-Manutenção dos Serv. da JSM		
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)	CR$	90.000,00
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Out.....	CR$	1.000,00
2.008-Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo		
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	CR$	50.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administraçao

2.009-Manutenção dos Serv. da Secretaria de Administração		
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)	CR$	310.000,00

. . .

Digitalizado com CamScanner

. . .

2.009-Manutenção dos Serv. da Secretaria de Administração
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... CR$ 200.000,00
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Out..... CR$ 10.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais ..... CR$ 100.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 100.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família ..... CR$ 1.200.00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.012-Administração e Cont. Orç.Financ. e Cont. da Prefeitura
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... CR$ 200.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... CR$ 20.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... CR$ 10.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 80.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 100.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família ..... CR$ 2.000,00

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.014-Despesas Gerais c/Pessoal Cedido, Materiais e Serviços
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST)..... CR$ 20.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais ..... CR$ 800.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família ..... CR$ 200,00

2.015-Manutenção, Coop.c/Serv.de Fomento Agrop.e Extensão Rural
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) ..... CR$ 160.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 10.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 50.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família ..... CR$ 800,00

2.017-Cooperação com Policiamento Militar
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 30.000,00

2.018-Assistência a Saúde e Bem-Estar do Funcionário Municipal
3.2.5.5.00-Assistência Médico-Hospitalar ..... CR$ 100.000,00

2.019-Parcelamento de Dívida com INSS
4.3.5.4.01-Amortizaçao de Débitos com INSS..... CR$ 300.000,00

2.020-Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas
3.2.5.1.00-Inativos ..... CR$ 500.000,00
3.2.5.2.00-Pensionistas ..... CR$ 100.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família ..... CR$ 1.500,00

2.021-Contribuição ao PASEP
3.2.8.0.00-Contrib.p/Form.Patrim.do Serv.Público-PASEP..... CR$ 230.000,00

. . .

Digitalizado com CamScanner

. . .

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Nucleo de Serviços Urbanos

2.022-Administração da Secretaria,Serv.Eng.Top. e Desenho

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)		
3.2.5.3.00-Salário Família	CR$	260.000,00
1.022-Pavimentação e Obras de Infraest. de Ruas e Avenidas	CR$	1.000,00
4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....		
2.023-Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública	CR$	800.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	CR$	25.000,00
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Out.....	CR$	10.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR$	10.000,00
2.024-Manutenção dos Serviços em Cemitérios		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	CR$	40.000,00
2.025-Manutenção do Serv. de Iluminação Pública		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	CR$	90.000,00
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Out.....	CR$	5.000,00
2.026-Manutenção e Conserv. de Praças,Parques e Jardins		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	CR$	30.000,00
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Out.....	CR$	5.000,00
2.027-Conservação de Ruas e Avenidas		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	CR$	500.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR$	10.000,00
U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários		
2.029-Administração e Conserv.do Núcleo de Serv. Rodoviários		
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR$	5.000.00
2.031-Manutenção e Conserv. do Parque Rodoviário		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	CR$	50.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR$	100.000,00
2.033-Conservação de Estradas Municipais		
3.1.1.1.03-Diarias,Abono de Ferias e Out.....	CR$	5.000,00
2.034-Manutenção e Cont.dos Serv.d/Transp.Col.Popular-Inter-Bairros		
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR$	20.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR$	10.000,00
ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura		
2.035-Administração da Secret.de Educação e Cultura		
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	CR$	100.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	CR$	200.000,00
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Out.....	CR$	10.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	CR$	80.000,00

. . .

Digitalizado com CamScanner

. . .

2.037-Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... CR$ 50.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais ..... CR$ 20.000,00
2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... CR$ 1.354.300,00
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Out..... CR$ 15.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 20.000,00
1.039-Implantação e Manut. da Merenda Escolar
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 400.000,00
2.044-Incentivo e Apoio ao Estudante Carente em Geral
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 100.000,00
2.045-Transporte Escolar em Geral nas Zonas Urbana e Rural
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 500.000,00
2.046-Manutenção do Centro Municipal de Ciências
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 2.000,00
2.047-Promoção e Difusão de Eventos Cult. e Artísticos
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 100.000,00
2.048-Manutenção da Biblioteca Pública
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 20.000,00
2.049-Manutenção da Escola Especial p/Excepcionais
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... CR$ 130.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais ..... CR$ 70.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

2.050-Coordenação e Manut.dos Serviços da Secretaria
3.1.1.1.01=Vencimentos e Vantagens (EST.) ..... CR$ 150.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... CR$ 250.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 50.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais ..... CR$ 100.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 100.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família ..... CR$ 1.500,00
2.054-Serviços de Assistência ao Menor
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... CR$ 50.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... CR$ 2.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... CR$ 100.000,00
2.060-FMS/Contribuições a Hospitais, Sanat.e Casas de Saúde
3.2.3.1.00-Subvençoes Sociais ..... CR$ 1.500.000,00
2.061-FMS/Convênio com SUS
3.1.1.1.03-Diarias,Abono de Férias e Out..... CR$ 50.000,00

. . .

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

. . .

2.061-FMS/Convênio com SUS		
3.1.3.1.00-Remuneraçao de Serviços Pessoais	CR$	100.000,00
2.062-FMS/Convênio com UCA/FEM		
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR$	150.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR$	50.000,00
2.063-FMS/Coordenação, Manut.dos Serv. de Assist.Médica Odont.		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	CR$	100.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	CR$	35.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	CR$	20.000,00
ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE DESPORTO, TURISMO E COMUNICAÇÃO		
U.Orç:01-Equipe Municipal de Desporto,Turismo e Comunicaçao		
2.066-Divulgação e Promoção do Município		
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR$	20.000,00
2.068-Manutenção e Conserv.de Parques Recreat.e Desportivos		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	CR$	12.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	CR$	10.000,00
2.070-Manutenção de Comandos Mecaniz.a Serv. do Pequeno Agricultor		
3.1.1.3.00-Obrigaçoes Patronais	CR$	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:	CR$	13.000.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1993.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10/08/93

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 061/93

Parecer nº : _____ Data : 16 / 08 / 93

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1181/93-

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de CR$13.000.000,00 tendo como Recurso o Excesso de Arrecadação Previsto para 1993.

O Projeto de Lei em questão é da lavra do Poder Executivo Municipal, refere-se a autorização em abrir Crédito Suplementar tendo como Recurso o Excesso de Arrecadação, comprovado através do Demonstrativo em anexo.

O Projeto não apresenta vícios de inconstitucionalidades, atendendo princípios legais.

A matéria, objeto do Projeto indigitado está apta a ser apreciada pelo Plenário desta Casa.

É o voto.

Butiá, 16 de agosto de 1993.

VEREADOR FERNANDO R. LOPES

REALTOR.

RH

Aos Vereadores Adroaldo e Dorvely, para análise e manifestação acerca do Voto do Emmanuel Relator. Após Retornos.

16-8-93

De Acordo

À Mesa Diretora.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 061/93

Parecer nº : _____ Data : 16 / 08 / 93

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1181/93 do Executivo-
Autoriza O PODER EXECUTIVO a abrir crédito
Suplementar no valor de CR$ 13.000.000,00 tendo como Recurso o Excesso de Arrecadação Previsto para 1993.

O Projeto em questão, apresentou o Demonstrativo, enviado pelo Poder Executivo Municipal, onde comprova, haver recursos previstos para o mesmo.

Somos portanto, favoráveis à apreciação do referido projeto, pelo Plenário desta Casa.

Cecília K. Medeiros

CECÍLIA K. MEDEIROS

RELATORA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Aos Vereadores Adriano e Jair. em 16/08/93

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

AUTÓGRAFO Nº 053

PROJETO DE LEI Nº 1181
De : 10 de agosto de 1993.

Ver. CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais , DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1181 , do Executivo , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 16 de agosto de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

Digitalizado com CamScanner